ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES

REQUERIMENTO Nº 23.679 /2.022

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental do Art. 117, inciso XIX, e, considerando solicitação dos moradores das comunidades de Boa Vista e de Cachoeira, que seja encaminhado **APELO** ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Pereira de Carvalho e Silva**, Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, no sentido de autorizar a instalação de redutores de velocidade na Rodovia Estadual 323, no trecho que liga a cidade de Bom Sucesso ao município de Alexandria, no Rio Grande do Norte, a ser instalada às proximidades da entrada da Comunidade Cachoeira, considerando a premente necessidade de prevenir acidentes, notadamente com a recuperação em andamento da referida rodovia estadual, em razão da alta velocidade desenvolvida por grande parte dos motoristas que a utilizam.

JUSTIFICATIVA

Numa extensão de 32 quilômetros, a Rodovia PB-323 beneficia os municípios de Catolé do Rocha, Brejo dos Santos e Bom Sucesso, e desde a sua inauguração tem incrementado o desenvolvimento daquela região, não somente pelo tráfego de veículos dos municípios próximos, mas também de outros estados. Dessa forma, essa elevação no fluxo de veículos e dada à melhoria realizada naquele trecho, os seus condutores, na maioria das vezes abusam da velocidade e colocam em risco as vidas de outros motoristas e dos moradores próximos a referida rodovia, principalmente decorrente do fato da mesma não possuir nenhum controle de velocidade.

Entendemos ser pertinente o pleito encaminhado pelos moradores daquelas localidades, que relatam o recorrente perigo da rodovia, no trecho citado, em razão da alta velocidade desenvolvida pelos veículos.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2.022.

Lindolfo Pires Neto
Deputado Estadual